
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 49/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1267/2025 e no parecer jurídico n.º 132/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA**, para a aquisição de exame de ressonância magnética de joelho direito, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Ionara de Fátima dos Santos. O valor total da contratação é de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Nova Hartz, 7 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:7D759AC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/04/2025. Edição 4051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>